

Município de Frei Rogério

Estado de Santa Catarina

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE FREI ROGERIO - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2019 (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- Elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- Formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- No apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Parecer:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Frei Rogério - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;

Município de Frei Rogério

Estado de Santa Catarina

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

V) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VI) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VII) Análise de resumo contábil/financeiro, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.


DIRCEIA LUCIA FRANZ
Presidente do CMDCAFR

Frei Rogério(SC), 29 de junho de 2020

Membros:

* Dirceio Joaquin Filho
Gondio M. de Andrada
Antonio Jose Abel.
Joaquim

